



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2506/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2000/2018

Altera o artigo 1º da Portaria GP/DG nº 304/2018, que fixa o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA nº 3168/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ajustar o horário de expediente do Tribunal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol, previsto na Portaria GP/DG nº 304, de 10 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG nº 304/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, nos seguintes termos:

I - das 12 às 19 horas, quando a partida iniciar-se às 9 horas;

II - das 7 às 10 horas, quando a partida iniciar-se às 11 horas;

III - das 7 às 14 horas, quando a partida iniciar-se às 15 horas.

§ 1º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos no caput poderão ser revistos.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput, deverá haver compensação de horas para complementação da jornada de trabalho, até o final do mês de agosto de 2018, cabendo aos gestores das unidades judiciárias e administrativas o controle do cumprimento das horas devidas, indicando-as na frequência mensal respectiva.

Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 304/2018, em razão da alteração promovida pelo artigo 1º, passa a ser a constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA nº 3168/2018,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, evento que terá início no dia 14 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente do Tribunal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no aludido evento esportivo, garantindo-se a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o procedimento adotado neste Regional, em Copas do Mundo anteriores, bem como as medidas que vêm sendo adotadas, atualmente, por outros Tribunais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, nos seguintes termos:

I - das 12 às 19 horas, quando a partida iniciar-se às 9 horas;

II - das 7 às 10 horas, quando a partida iniciar-se às 11 horas; (NR)

III - das 7 às 14 horas, quando a partida iniciar-se às 15 horas.

§ 1º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos no caput poderão ser revistos.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput, deverá haver compensação de horas para complementação da jornada de trabalho, até o final do mês de agosto de 2018, cabendo aos gestores das unidades judiciárias e administrativas o controle do cumprimento das horas devidas, indicando-as na frequência mensal respectiva.

(Incluído)

Art. 2º Determinar que as audiências designadas para os dias a que se refere o artigo 1º sejam remanejadas para o próximo dia útil possível, observada a conveniência e as respectivas pautas das Varas do Trabalho, mediante intimação das partes.

Art. 3º As medidas urgentes serão atendidas mediante plantão judiciário, nos telefones que estarão disponíveis no site deste Tribunal ([www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) > plantão judiciário).

Parágrafo único. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitam de análise imediata, a fim de preservar direitos, além daquelas que o Magistrado do Trabalho, em prudente arbítrio, entender que devem ser apreciadas com urgência.

Art. 4º Na hipótese de superveniência de legislação federal declarando feriados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o artigo 1º desta Portaria perderá seus efeitos jurídicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Recomendação

### Recomendação SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 3/2018

Recomenda às Varas do Trabalho da Região, por ocasião da liquidação de sentença nas ações plúrimas, a intimação do sindicato autor para apresentação dos cálculos ou a designação de perito contábil, pelo próprio juízo competente, para esse fim.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 96, I, b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os parágrafos 1º-B e 6º do artigo 879 da CLT;

CONSIDERANDO a atual sobrecarga de trabalho existente na Secretaria de Cálculos Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir celeridade na fase de liquidação, em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o que foi tratado no Processo Administrativo (SISDOC) Nº 8042/2018; e

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR às Varas do Trabalho da Região, por ocasião da liquidação de sentença nas ações plúrimas, a intimação do sindicato autor para apresentação dos cálculos ou a designação de perito contábil, pelo próprio juízo competente, para esse fim.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, julho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1999/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13056/2018,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 26 a 27/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Colaborar com a logística, na realização da 18ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, que ocorrerá no Auditório da ENAMAT, localizada no TST, a pedido do Desemb. Gentil Pio de Oliveira.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1990/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13033/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 12/07/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar as atividades da III Caravana da Saúde, conforme PA 8406/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1991/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13035/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da servidora JULIANA SOARES GUIMARÃES de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 12/07/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar as atividades da III Caravana da Saúde, conforme PA 8406/2018..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1992/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13036/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 12/07/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar as atividades da III Caravana da Saúde, conforme PA 8406/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1996/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13021/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 02 a 05/07/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá, no período de 02 a 05/07/2018, conforme P.A. nº 6728/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria**

**Portaria SGPE**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1994/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 12948/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora AIDA MENDONÇA ALVES, código s011519, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, a partir do dia 2 de julho de 2018.

Art.2º Revogar, a partir de 2 de julho de 2018, o art. 8º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 497/2018, o qual designou o servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pela servidora AIDA MENDONÇA ALVES, código s011519.

Art. 3º Designar o servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414 para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, anteriormente ocupada pela servidora AIDA MENDONÇA ALVES, código s011519, a partir de 2 de julho de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1995/2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 33º, VII, “a”, da Resolução Administrativa Nº 69/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 26418/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109/2016, de 22/11/2016;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 07 de junho de 2018, a autorização anteriormente concedida ao servidor FLÁVIO ALMEIDA DA NÓBREGA, código s162787, Analista Judiciário, Área Judiciária, para trabalhar em regime de teletrabalho na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia tendo em vista sua remoção para a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1997/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 13048/2018,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

## RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, código s100470, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Registro e Controle do Patrimônio), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Material e Logística, ocupada pelo servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, código s100741, a partir da data de publicação até o dia 29 de junho de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1998/2018**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 13079/2018,

Considerando o teor do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, código s202547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Aposentadoria), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal, ocupada pela servidora IZABELA CABRAL DE ABREU SOARES DE CASTRO, código s003907, a partir da data de publicação até o dia 8 de julho de 2018.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, a servidora DIANA CARNEIRO PATRÍCIO DUARTE DAMASCENO RIBEIRO, código s202657, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Aposentadoria), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal, ocupada pela servidora IZABELA CABRAL DE ABREU SOARES DE CASTRO, código s003907, no período de 9 a 17 de julho de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****Aviso de Registro de Preços**

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2018 (PA nº 3100/2018), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de cortinas. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário: R&L Indústria e Comercio de Artigos de Decorações Eireli, (CNPJ:10.302.648/0001-76): 1 - R\$ 158,88; 2 - R\$ 158,88.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Recomendação	2
Recomendação SCR	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5